

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 187

de 22 de novembro de 1.950.-

"Concede subvenção anual ao Posto de Puericultura "Dr. Rocha Braga", desta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida ao Posto de Puericultura "Dr. Rocha Braga", desta cidade, a subvenção anual de Cr. \$12.000,00 (doze mil cruzeiros).-

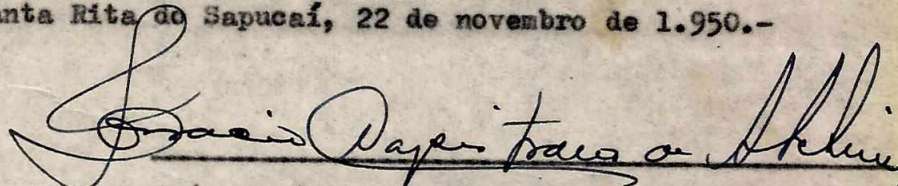
Art. 2º - Para ocorrer o que estabelece o art. 1º, será consignada na dotação 8 29 4 - à maternidade e à infância - da proposta orçamentária de cada exercício, a respectiva verba.-

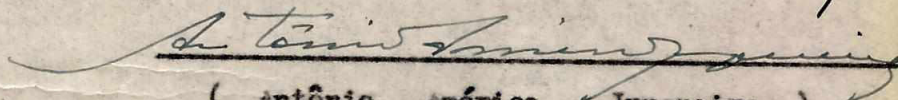
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei - em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.951.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário